

GABINETE DA VEREADORA PERPÉTUA DANTAS

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 9717/2023.

Ementa: Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 9717/2023, que estima receita e fixa despesa do Município de Caruaru para o exercício financeiro de 2024.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas:

Órgão orçamentário	30000 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES	
Unidade Gestora	2 - Prefeitura Municipal de Caruaru	
Unidade Orçamentária	30001 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES	
Funcional Programática	14 422 1403 2.194 Suporte às Atividades do Programa de Lazer e Cultura para as mulheres	
	3.3.90. 30 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
	3.3.90.39Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos	1 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprio	
Importância de:	R\$ 30.000,00	

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas: Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na Dotação Orçamentária que segue:

Órgão orçamentário	43006 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CARUARU
Unidade Gestora	2 - Prefeitura Municipal de Caruaru
Unidade Orçamentária	38001 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CARUARU
Funcional Programática	13 392 1303 2.4806 3.3.90.39 Apoio as atividades festivas, culturais, teatrais e religiosas
Categoria Econômica	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprio



GABINETE DA VEREADORA PERPÉTUA DANTAS

Justificativa da Emenda:

A presente emenda tem como justificativa a necessidade de implementação de campanhas educativas para a prevenção da Violência Contra a Mulher. Tanto as campanhas como os eventos são mecanismos de divulgação de dados, números da violência de gênero, bem como de divulgação da existência e atuação da rede de enfrentamento que existe em nossa cidade. Divulgar a existência de uma rede de proteção articulada é levar conhecimento às mulheres de Caruaru que vivem em situação de violência doméstica e familiar, por exemplo, e para aquelas que conseguiram sair dessa situação, o trabalho em rede garante suporte jurídico, social e psicológico. Campanhas e Eventos não se realizam sem investimentos e essa emenda garantirá mais recursos para essas ações em benefício das mulheres.

A presente emenda se encontra em conformidade com os artigos 193 e 194 do Regimento Interno, artigo 96 da Lei Orgânica do Município, como também em compatibilidade com o PPA e a LDO Lei-PMC nº 7.048, de 31 de agosto de 2023.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2023.

VEREADORA PERPÉTUA DANTAS